

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI N.º 6851 DE 23 DE JULHO DE 2025

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. SEI-150016/037389/2024, e no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 22, incisos II e X, da Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- a necessidade de atualização do Manual de Exame de Prática de Direção Veicular, instituído pela Portaria nº Portaria DETRAN-RJ nº 4506/2014;
- a necessidade de adequar o grupo de trabalho à atual estrutura administrativa da Diretoria de Habilitação;
- a necessidade de adaptações no texto da Portaria DETRAN-RJ nº 6675/2024, com o objetivo de garantir a eficiência dos trabalhos a serem executados.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria institui Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de texto normativo, em atualização ao Manual de Exame de Direção Veicular, disciplinado pela Portaria DETRAN-RJ nº 4506/2014.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo às demais atividades desempenhadas no âmbito do DETRAN-RJ.

Presidência:

- Victor Hugo Gonçalves Marques, Id. Funcional nº 50319957.

Membros:

- Marcelo Moreira Quintarelli, Id. Funcional nº 50263684;
- André Luiz da Conceição Martins, Id. Funcional nº 43799523;
- Ricardo Pereira Dinis, Id. Funcional nº 50310739;
- Francisco Jonh Lenno Rodrigues de Pinho, Id. Funcional nº 50259822;
- Deivison Bessa de Souza, Id. Funcional nº 44000243;
- Ana Carolina Guimarães da Silva, Id. Funcional nº 50295713.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho promoverá reuniões técnicas para a elaboração do trabalho mencionado nesta Portaria, de acordo com agenda a ser proposta pela Presidência, em comum acordo com os Membros.

§ 1º. Os membros do grupo de trabalho poderão participar das reuniões mencionadas no caput deste artigo, seja de forma presencial ou por meio eletrônico, desde que tal participação não interfira nos resultados pretendidos.

§ 2º. As reuniões técnicas deverão ocorrer, no mínimo, uma vez a cada 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria, sendo obrigatória a submissão do cronograma à Diretoria de Habilitação.

Art. 4º - Para a execução das atividades previstas nesta Portaria, o Grupo de Trabalho poderá realizar visitas técnicas às áreas de exame de prática de direção veicular, solicitar reuniões com unidades técnicas do DETRAN-RJ, convocar outros servidores, bem como requisitar informações de empresas prestadoras de serviços envolvidas nas atividades relacionadas ao exame de direção veicular.

Art. 5º - O prazo para a conclusão dos trabalhos do grupo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 1º A minuta parcial do texto normativo, resultante do trabalho do Grupo, deverá ser apresentada à Diretoria de Habilitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, para revisão do conteúdo e proposição de eventuais alterações, se necessário.

§ 2º O texto normativo final deverá ser entregue impreterivelmente dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, para revisão final do conteúdo e posterior encaminhamento da proposta à Presidência do DETRAN-RJ.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRAN-RJ nº 6675/2024.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

VINÍCIUS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ